



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; - Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento: <b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, Pregão Eletrônico nº 049/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</b>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para <b>“ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E PEDRA</b>
---



**BRITA, PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO EM RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS, PÁTIOS, VIAS DE ACESSO E CAMPOS SINTÉTICOS”, conforme edital e seus anexos.**

## **5. DA JUSTIFICATIVA:**

**5.1.** A aquisição de pó de pedra e pedra brita, tem por finalidade dar continuidade nas demandas de recapeamento de asfalto em ruas, avenidas, estradas, pátios, vias de acesso e campos sintéticos. Visa atender as atividades contínuas de melhoramento em vias municipais e base para campos sintéticos. Considerado as execuções contínuas das equipes das secretarias de Obras e Serviços Públicos, Esporte e Lazer e Transportes. Visto da extrema necessidade na aquisição dos itens supracitados para o cumprimento de cronograma das equipes. Em atenção a essencialidade, nessa seara, tendo como consequência favorecendo melhor trafegabilidade e lazer para os munícipes, contribuindo assim para o desenvolvimento do Município.

**5.1.2.** Com relação ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 049/2021, celebrado pela Prefeitura de Lucas do Rio Verde-MT, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos na Lei de Licitações, bem como, os preços registrados através da Ata de Registro de Preço Nº 115/2021 são conclusivamente vantajosos, devido a qualidade dos materiais, renome da empresa, proporcionando a todos munícipes principalmente qualidade de vida e lazer, tais benefícios essenciais a comunidade.

## **6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

**6.1. CONFORME ANEXO I.**

## **7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:**

7.1. Valor total de referência: **R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo: RADAR- MT;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2021 – PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE –MT;

- BANCO DE PREÇOS;

- BRITAMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E BRITA LTDA CNPJ 21.821.738/0001-90;

- CRISTAL PEDRAS MINERAÇÃO IREILI EPP CNPJ:01.906.973/0001-57;

- VR DEPÓSITO – VENDAS REZENDE EIRELI CNPJ. 30.905.181/000106;

- INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITA CUIABA LTDA CNPJ: 24.384.187/0001-32.

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1. CONFORME ANEXO II.**

## **9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

9.1. Os itens deverão ser entregues conforme a seguir:

9.1.1. PEDRA E PÓ DE PEDRA: Retirada (s) na sede da empresa licitante através de

Autorização de Fornecimento em até 05 (cinco) dias úteis, onde a empresa fornecedora deverá fazer o carregamento dos produtos nos caminhões disponibilizados pela Prefeitura Municipal Sorriso – MT.



9.2. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.3. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à Comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.4. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para todos os itens, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.6. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifestou ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

TITULAR: JULIANO LOUREIRO

SUBSTITUTO: FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:

TITULAR: ALEX JOSÉ DE SOUSA

SUBSTITUTO: RAMIRO PERSSON QUADROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

TITULAR: JÚLIO CESAR MOURA

SUBSTITUTO: IRINEU ZAMBIASI

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** O prazo de validade será conforme ajustado em contrato, contado da data de assinatura.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## **13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



#### 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 27 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário(a): Milton Geller**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Secretário(a): Emílio Brandão Júnior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário(a): Leonir Paulo Capitão**

#### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC OBRAS	SEC DE ESPORTE E LAZER	SEC DE TRANSPORTES	TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	839707	00019850	BRITA Nº 00 (ZERO) – PEDRISCO BASALTO OU CALCÍTICA	TON	2000	1000	1000	4.000	R\$ 38,00	R\$ 152.000,00
2	839710	82009-1	PÓ DE PEDRA- CALCITICA OU BASALTO	TON	3000	1000	1000	5.000	R\$36,00	R\$ 180.000,00
										<b>R\$ 332.000,00</b>

#### ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.752.0008.2101	MANUTENÇÃO SEMOSP	339030	207	R\$ 184.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO SEMEL	339030	547	R\$ 74.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA	339030	524	R\$ 74.000,00